#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

Luiz Paulo Farias, Prefeito Municipal de Ponte Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Concurso Público N.º 001/2011, destinado ao preenchimento de vagas nos níveis iniciais das categorias funcionais do Quadro de Carreira da Administração Pública Municipal do Município de Ponte Alta, de acordo com a Lei Complementar N.º 10/2001, de 26 de outubro de 2011 e suas posteriores alterações.

A empresa responsável pela execução do Concurso Público N.º 001/2011, nos termos do presente Edital, será a empresa Exata.GG - Gestão Governamental Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.646.165/0001-47, com sede na Rua dos Pioneiros, 240, 1° andar, Sala 105, Centro, Agrolândia, Estado de Santa Catarina.

#### 1 - DOS CARGOS

- **1.1** A descrição, habilitação mínima, vagas, carga horária semanal, salário inicial e tipos de provas dos cargos objetos do Concurso Público N.º 001/2011, são os descritos no Anexo I deste Edital.
- **1.2 -** Os cargos especificados no Anexo I serão ocupados de acordo com a necessidade de preenchimento do Quadro de Carreira da Administração Pública Municipal do Município de Ponte Alta. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público N.º 001/2011.
- 1.3 São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Concurso Público:
- a) Nacionalidade brasileira.
- b) Estar no gozo dos seus direitos políticos.
- c) Estar quites com as obrigações militares.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- f) Comprovar boa saúde física e mental.
- g) Declarar sob as penas da lei, não estar no exercício de outro cargo público, cuja acumulação a lei não permita.

# 2 - DA DIVULGAÇÃO

- **2.1** A divulgação oficial do Edital de Concurso Público N.º 001/2011, será efetuada através de publicação nos seguintes locais:
- **2.1.2 -** O Edital na íntegra: no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, sito à Rua Geremias Alves da Rocha, 130, Centro, Município de Ponte Alta, Estado de Santa Catarina e no site oficial do município: www.pontealta.sc.gov.br.

**2.1.3** - O extrato do Edital: no jornal de circulação regional "Correio Lageano"; no jornal de circulação estadual "A Notícia" e no Diário Oficial do Estado.

## 3 - DA INSCRIÇÃO

- **3.1 -** As inscrições serão efetuadas na Prefeitura Municipal de Ponte Alta, sito à Rua Geremias Alves da Rocha, 130, Centro, Município de Ponte Alta, Estado de Santa Catarina, no horário das 08h às 13h, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2011.
- **3.2 -** Para efetuar a inscrição o candidato deverá recolher através de depósito bancário, o valor referente taxa de inscrição, destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, com os seguintes valores:
- R\$ 100,00 (cem reais), para os candidatos aos cargos de Nível Superior.
- R\$ 70,00 (setenta reais), para os candidatos aos cargos de Nível Médio.
- R\$ 40,00 (quarenta reais), para os candidatos aos cargos de Nível Fundamental e Alfabetizado.

**Parágrafo Único:** O depósito deverá ser efetuado no Banco do Brasil S.A., Agência 2.478-3, Conta Corrente 47.835-0, em nome da Prefeitura Municipal de Ponte Alta.

- 3.3 Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração.
- **3.3.1 -** Para inscrever-se o candidato deverá:
- a) Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição original quitado.
- b) Apresentar o original e cópia legível dos seguintes documentos: CPF; documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia) (frente e verso); duas fotos 3 x 4 coloridas; e em caso de deficiência, declaração médica expressando ser compatível a deficiência com o cargo pretendido. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
- c) Para os cargos de Motorista I, Motorista II, Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator Agrícola, além dos outros documentos; apresentar o original e cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia e o Termo de Responsabilidade para Prova Prática (Anexo III) assinado.
- d) Não será permitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, ou juntada de documentos a posterior, devendo todos os documentos ser apresentados por ocasião do preenchimento da Ficha de Inscrição.

**3.3.2** - No caso de inscrição por procuração, deverá ainda, ser anexado o instrumento de mandado (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no presente Concurso Público N.º 001/2011. A procuração necessita ter firma reconhecida do candidato em cartório.

## 3.4 - Das condições para inscrição:

- a) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Concurso Público N.º 001/2011 e sua plena concordância com as mesmas, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Alta e no site: www.pontealta.sc.gov.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e / ou de não-preenchimento de qualquer campo.
- c) A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade, em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público N.º 001/2011, se a inscrição já estiver homologada.
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital.
- **3.5** O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Municipal do Concurso Público N.º 001/2011 e publicação feita no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Alta e no site: www.pontealta.sc.gov.br.
- 3.5.1 A homologação das inscrições será no dia 21 de dezembro de 2011.
- **3.5.2 -** Da não-homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no Item 8.3 deste Edital.

# 4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **4.1 -** Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais.
- **4.2 -** Os portadores de necessidades especiais, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

- **4.3** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como a provável causa da doença.
- **4.4** Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua necessidade especial com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.
- **4.5** Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições necessárias a participação no Concurso Público N.º 001/2011, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.
- **4.6** Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo IV), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.
- **4.7** A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de necessidades especiais na realização das provas, ou na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Concurso Público N.º 001/2011.
- **4.8** A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 5 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

**Parágrafo Único -** Aplicar-se-á o regime de trabalho estatutário, nos termos da Lei Complementar N.° 20/2003, de 12 de dezembro de 2003. O regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, será o Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, e terá caráter contributivo, nos termos do artigo 115, da Lei Orgânica Municipal.

## 6 - DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

- **6.1 -** O Concurso Público N.º 001/2011 será realizado mediante aplicação de prova escrita para todos os cargos e de prova escrita e prática para os cargos de Motorista I, Motorista II, Operador de Máquina Pesada e Operador de Trator Agrícola.
- **6.2 -** As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa / Interpretação de Texto, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais

e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa / Interpretação de Texto	05	0,30	1,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	0,40	6,00
TOTAL	30		10,00

- 6.2.1 Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo VI deste Edital.
- **6.2.2** As questões das provas escritas serão elaboradas por uma banca composta de professores e profissionais habilitados nas áreas específicas de cada conteúdo.
- **6.2.3 -** Os membros da banca elaboradora terão seus nomes resguardados para evitar possível assédio por parte dos candidatos.
- **6.3** As provas práticas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais.
- **6.3.1 -** As tarefas a serem executadas e o tempo de duração das provas práticas, estarão especificadas e descritas em uma "Grade de Avaliação", que será preparada pela banca de elaboração e avaliação da prova prática.
- **6.3.2 -** Durante a realização das provas práticas serão avaliados:
- a) Postura corporal durante execução da tarefa.
- b) Correto manuseio do veículo, máquina ou equipamento.
- c) Prática do disposto na Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações.
- d) Qualidade na execução da tarefa.
- e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo para o qual se inscreveu.
- 6.3.3 A prova prática para o cargo de Motorista I será realizada em um automóvel.
- 6.3.4 A prova prática para o cargo de Motorista II será realizada em um caminhão basculante.

- **6.3.5** A prova prática para o cargo de Operador de Máquina Pesada será realizada em uma retro escavadeira.
- **6.3.6** A prova prática para o cargo de Operador de Trator Agrícola será realizada em um trator agrícola.
- **6.3.7** Para realizar a prova prática, os candidatos deverão estar munidos da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo, máquina ou equipamento com o qual farão a prova prática, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da prova prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
- **6.3.8 -** As máquinas, veículos, ferramentas, utensílios e materiais que serão utilizados nas provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ponte Alta e deverão ser utilizados no estado em que se encontrarem.
- **6.3.9 -** Os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e a operação segura das máquinas, veículos, ferramentas, utensílios e materiais colocados ao seu dispor, dos quais declaram conhecer o funcionamento e operação.
- **6.3.10 -** Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou da máquina, veículo ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

# 7 - DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 Das provas escritas:
- **7.1.1** As provas escritas serão realizadas no dia 15 de janeiro de 2012, com início às 09h e duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma, em local a ser identificado na homologação das inscrições.
- **7.1.2** Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de ficha de inscrição, documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- **7.1.3** O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação oficial com foto, expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

- **7.1.4 -** Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- **7.1.5** Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
- **7.1.6** Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal do Concurso Público.
- **7.1.7 -** Durante a realização da prova escrita, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *Pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.
- **7.1.8 -** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 7.1.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 7.1.7.
- **7.1.9 -** O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- **7.1.10 -** Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na Grade de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do Item 7.1.9 deste Edital.
- **7.1.11** Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da Grade de Respostas, sendo que a mesma não será substituída por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.
- **7.1.12** Será excluído do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova escrita:
- a) Consultar pessoas estranhas ao Concurso Público, ou outros candidatos.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um fiscal do Concurso Público.
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- e) Não assinar a Lista de Presença ou a Grade de Respostas.

- **7.1.13** O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.
- **7.1.14 -** O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala, a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- **7.1.15 -** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências dos locais de aplicação das provas.
- **7.1.16** A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial através do Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo IV), deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.
- **7.1.17 -** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 02 (dois) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.
- **7.1.18** Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações. Os 03 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala de prova escrita deverão retirar-se do local simultaneamente, após a assinatura da Ata de Prova. O candidato que negar-se a fazê-lo fica ciente, desde já, que será penalizado com a exclusão do concurso, sendo lavrado termo de ocorrência na Ata de Prova, testemunhado pelos outros candidatos presentes, pelos fiscais de sala e pelo coordenador da unidade.

#### 7.2 - Das provas práticas:

- **7.2.1** As provas práticas serão realizadas no dia 15 de janeiro de 2012, com início às 13h30min. Para realização das provas práticas, os candidatos deverão comparecer na Oficina Mecânica e Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, sito à Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, Município de Ponte Alta, Estado de Santa Catarina.
- **7.2.2 -** O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identificação oficial com foto e ficha de inscrição. Quando exigir o cargo, apresentar a habilitação para dirigir veículo, máquina ou equipamento com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos e trajados e

calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

- **7.2.3 -** Não será permitido ao candidato afastar-se do local definido para sua permanência, antes da realização da sua prova prática.
- **7.2.4** Sob pena de eliminação do Concurso Público, é vedado aos candidatos:
- 7.2.4.1 Durante a realização das provas práticas:
- a) Consultar pessoas estranhas ao Concurso Público ou a outros candidatos.
- b) Fazer uso de aparelho de telefone celular ou qualquer outro equipamento de comunicação.
- c) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- d) Fumar no recinto onde o candidato aguarda a realização da sua prova prática.
- **7.2.4.2 -** Após a realização da prova prática é vedado aos candidatos:
- a) Retornar ao local definido para espera da prova prática, comunicando-se com os candidatos que ainda não a efetuaram.
- b) Permanecer no local onde as provas práticas estão sendo realizadas.
- **7.2.5** Durante a realização das provas práticas, o candidato poderá sair do local definido para sua permanência, somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.
- **7.3 -** A Comissão Municipal do Concurso Público reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizarem as provas ou parte delas em data ou horário diverso da prevista neste Edital.
- **7.4 -** Em ocorrendo a situação prevista no Item anterior, a divulgação das novas datas de provas dar-se-á em até 05 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova, nos mesmos meios de divulgação do Edital e / ou seu aviso resumido.

## 8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

- **8.1** A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido a Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.
- **8.2** O gabarito provisório será divulgado 01 (um) dia após a realização das provas e o resultado de classificação final do Concurso Público será divulgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data

de realização das provas, ambos publicados no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Alta e no site oficial do município: www.pontealta.sc.gov.br.

- **8.3** O candidato poderá interpor recurso através do Formulário de Recurso (Anexo V), que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal do Concurso Público, entregue e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, Setor de Protocolo, até o último dia do prazo de recursos para cada caso, contra:
- **8.3.1 -** A inscrição não-homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
- **8.3.2** A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.
- **8.3.3 -** Os pontos obtidos na sua Grade de Respostas e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação da Classificação Provisória.
- **8.3.4 -** Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo V do Edital, serão indeferidos.
- **8.3.5 -** A Comissão Municipal do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recurso ou revisões adicionais.

# 9 - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **9.1 -** A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os cargos e terá caráter eliminatório e classificatório, exceto para os cargos que exigem prova prática, que terá apenas caráter classificatório.
- **9.2 -** A prova prática será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os cargos e terá caráter eliminatório. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na prova prática.
- **9.3 -** Para os cargos que exigem somente prova escrita, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro Subitem 6.2.
- **9.4 -** Para os cargos que exigem prova escrita e prova prática, a nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPE + (NPP \times 2))}{3}$$

Onde:

NF = Nota final.

NPE = Nota da prova escrita.

NPP = Nota da prova prática.

- **9.5** A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.
- **9.6** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco), exceto os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) na prova prática, quando houver.
- **9.7** Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.
- 9.8 A homologação do resultado final do Concurso Público será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Alta e no site oficial do município, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.
- **9.12 -** Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.

#### 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1 -** Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- **10.1.1 -** Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- **10.1.2** Para os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
- a) Maior nota final na Prova Prática.
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa / Interpretação de Texto.
- d) Maior número de acertos na prova de Matemática.

- e) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- f) Maior idade.
- g) Maior número de filhos.

#### 11 - DA ADMISSÃO

- **11.1** A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 9 deste Edital.
- **11.2 -** A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 30 (trinta) dias para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames necessários.
- **11.3** Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Ponte Alta convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- **11.4** Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

#### 12 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011

**Parágrafo Único** - O prazo de validade do Concurso Público N.º 001/2011 será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

# 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1 -** Será eliminado do Concurso Público N.º 001/2011, o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- **13.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Concurso Público, de acordo com a legislação vigente.
- **13.3** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.

# **13.4 -** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I Cargos.
- b) Anexo II Ficha de Inscrição.
- c) Anexo III Termo de Responsabilidade para Prova Prática.
- d) Anexo IV Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.
- e) Anexo V Formulário de Recurso.
- f) Anexo VI Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.
- g) Anexo VII Descrição das Atribuições e Habilitação Mínima dos Cargos.
- h) Anexo VIII Cronograma.

Ponte Alta / SC, 21 de Novembro de 2011.

Luiz Paulo Farias Prefeito Municipal